

## RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 073 DE 20 DE MAIO DE 2025

**Designa membros para compor o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes membros para compor o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMAC, de acordo com o disposto pela Resolução SMAC Nº 009 de 05 de junho de 2024, que dispõe sobre a criação do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMAC, no âmbito do Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, e dá outras providências:

- I - Luís Fábio Cruz, matrícula 10/248.557-1 (Encarregado de Dados);
- II - Marcia Costa de Oliveira, matrícula 60/243.834-9 (MA/SUBMC/CEA);
- III - Filipe Lopes da Silva, matrícula 11/335.150-9 (MA/GAB);
- IV - Ana Luiza Lima Fonseca, matrícula 11/271.302-2 (MA/OUV);
- V - Marcelle Silva da Paz, matrícula 60/377.676-2 (MA/SUBMC/CDA);
- VI - Vitória Gomes Torres, matrícula 60/361.485-6 (MA/SUBMC/GRHI);
- VII - Luciana Gontijo Carreira Alvim, matrícula 60/362.848-4 (MA/SUBMC/NCD);
- VIII - Vinicius Rocha Pereira, matrícula 60/362.825-2 (MA/SUBMC/CMC/GHC);
- IX - Camila de Souza da Rocha, matrícula 11/296.809-7 (MA/SUBBIO/GMR);
- X - Kely Cristina da Silva Neves, matrícula 12/193.875-2 (MA/SUBG/GRH); e
- XI - Ana Paula de Oliveira Silva, matrícula 60/359.592-3 (MA/SUBG/GCCL).

**Art. 2º** Representantes de outras áreas da SMAC podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

**Art. 3º** A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Resolução "P" SMAC Nº 074 de 07 de junho de 2024.